



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família

DESPACHO

DESF/SAPS/MS

Brasília, 05 de maio de 2021.

1. Trata-se do Ofício nº **43/2021 - CPIPANDEMIA (0020324638)**, no qual a Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, do Senado Federal, requisita informações detalhadas do Departamento de Logística - DLOG/SE/MS e da Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS e da Coordenação Geral de Laboratórios de Saúde Pública, acerca dos testes de laboratório de covid-19.
2. Insta salientar que o processo SEI [25000.039033/2021-11](#) para aquisição dos testes, no qual apresenta-se o Termo de Referência ([0020036615](#)), confeccionado pela CGLAB/SVS/MS, consta manifestação por parte do Departamento de Saúde da Família - DESF/SAPS/MS, de interesse de distribuição à população quilombola, visto que o teste rápido é indicado para indivíduos assintomáticos e em áreas remotas, as quais dificultam a testagem por meio do RT-PCR, considerado o padrão ouro.
3. No que tange este Departamento, foi reafirmado o interesse na aquisição de testes de antígenos para detecção de covid-19 para o enfrentamento à pandemia de coronavírus, voltada à população quilombola, considerada a decisão cautelar instaurada no processo de Arguição de Descumprimento aos Preceitos Fundamentais (ADPF) nº 742, perfazendo 1.000.000 (um milhão) de testes, distribuídos às Secretarias Estaduais de Saúde, nos termos do Despacho DESF ([0019950775](#)).
4. Assim, este departamento responsabilizar-se-á sobre o quantitativo de testes a serem recebidos para distribuição, ficando a cargo, exclusivamente, da Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS as ações para a aquisição dos testes rápidos de antígeno para detecção de SARS-COV2.
5. Restitui-se o processo SEI ao **Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde – Gab/SAPS** para prosseguimento da demanda.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 05/05/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020388880** e o código CRC **F164CF3C**.